



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.112, de 14 de março de 2008.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta - 1.193 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde

Objetivo - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde Visando mais agilidade no atendimento a população.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.360,00 (Vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 SAÚDE		
Sub Função	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0711 PAB ASSISTENCIAL		
Proj/Ativ	1.19 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde		
	3		
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS		
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	26.360,00
	TOTAL	R\$	26.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

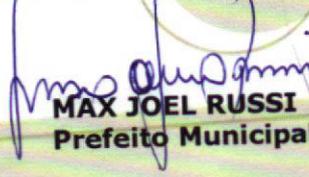
Órgão -	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
Unid. Orç	02	SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL		
Sub Função	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa	0615	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
Proj/Ativ	1.08	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		
	1			
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS		
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	26.360,00
		TOTAL	R\$	26.360,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 14 de março de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Alf. Santana

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 14/2008

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

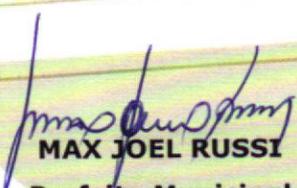
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 14/2008, que dispõe sobre A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que o mesmo seja adequado às determinações legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, para a devida apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário deste Parlamento.

Trata-se de importante Projeto, que trata da aquisição de veículo, que ficará afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Embora já tenha havido, no exercício anterior, a referida autorização, mas que não foi executada por falta de recursos, impõe-se a aprovação de nova Lei, que é o que se pede.

Neste Norte, devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Jaciara, 07 de fevereiro de 2008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de JACIARA

Protocolo Nº: 862/2008
Data: 07 103 2008
Horário: 15:54
Ass.:  08

chegar - 15:02
16:00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 14, de 07 de fevereiro de 2008.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº. 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta - 1.193 - Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde

Objetivo - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde Visando mais agilidade no atendimento a população.

Artigo 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.360,00 (Vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
Unid. Org	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10 SAÚDE		
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA		
Programa	0711 PAB ASSISTENCIAL		
Proj/Ativ	1.19 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde		
	3		
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS		
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	26.360,00
	TOTAL	R\$	26.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
Unid. Org	02 SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE		
Função	18 GESTÃO AMBIENTAL		
Sub Função	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa	0615 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
Proj/Ativ	1.08 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		
	1		
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS		
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento	51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	26.360,00
	TOTAL	R\$	26.360,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 07 de fevereiro de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.
PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral e dá outras providências.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria do Projeto de Lei busca autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, com a finalidade de aquisição de veículo, visando a agilidade no atendimento da Secretaria de Saúde.

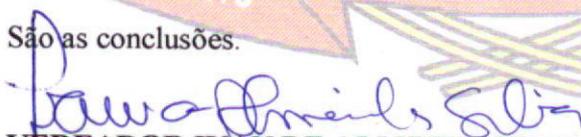
Na Lei 1.072 de 06 de Dezembro de 2007, em seu art.1º, fora autorizado a abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 812.000,00 que dentre outras situações destinava a importância de R\$ 117.000,00 para a aquisição de veículo para a referida Secretaria, sem no entanto ser utilizado.

Conforme estabelece o Art. 45 da Lei 4.329/64, os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, o que também não ocorreu.

Deste modo o Executivo Municipal, faz ingressar novamente projeto de lei, agora com a solicitação de abertura de crédito especial ao orçamento vigente na importância de R\$ 26.360,00 para aquisição do veículo a ser licitado, utilizando-se portanto o disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, de anulação parcial de dotações orçamentárias selecionadas dentro do orçamento, esperando ser essas dotações, as de menor impacto sobre o planejamento orçamentário realizado.

Por todo o exposto, cumpridas as exigências tanto da Lei 4.320/64 e também dos preceitos constitucionais, concluímos que a matéria é oportuna e conveniente, merecendo sua aprovação.

São as conclusões.


**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE E RELATOR**

**SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 04 DE MARÇO DE 2008.**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.
PODER EXECUTIVO**

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, ao Projeto de Lei n.º 14/2008, passam à votação:

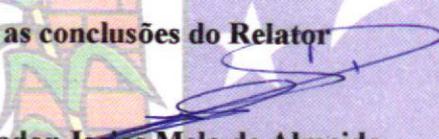
Pela Ordem:

VOTOS:

Reitero o voto


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente

Com as conclusões do Relator


Vereador Josias Melo de Almeida
Vice-Presidente

Pelas conclusões do Relator


Vereador Sidney de Souza Soares
Secretário

SALA DAS COMISSÕES

Jaciara, 04 de Março de 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO LEI N.º 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.
PODER EXECUTIVO**

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 04 de Março de 2008, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo **PARECER FAVORÁVEL**, à matéria do Projeto de Lei n.º 14/2008.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


Vereador Ivan de Almeida Silva
Presidente


Vereador Josias Melo de Almeida
Vice-presidente


Vereador Sidney de Souza Soares
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 04 de Março de 2008.